



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2506001/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

No dia 25 de Junho de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 28 /2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA**, localizado Rua do Cachimbo 319, JD Planalto, Novo Progresso-PA, inscrito no CNPJ sob o nº **08.843.010/0001-09**, representado pelo (a) Sra. **IVONEIDE CONCEIÇÃO LOURENÇO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **852.747.982-68**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4503380- PC/PA**, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÁRMORES, VIDROS E ACESSÓRIOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **PROPONENTE : VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015880	ACRILICO INCOLOR 4MM	METRO QUADRADO	190.00	350,000	66.500,00
015878	CORTINA DE PVC VERTICAL	METRO QUADRADO	195.00	170,000	33.150,00
015866	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	METRO QUADRADO	135.00	300,000	40.500,00
015871	FECHADURA TUBOLAR PARA PORTA DE DIVISORIA.	UNIDADE	125.00	130,000	16.250,00
015882	GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	METRO QUADRADO	85.00	455,000	38.675,00
015883	GRANITO CINZA CORUMBÁ	METRO QUADRADO	75.00	400,000	30.000,00
015884	GRANITO PRETO INDIANO	METRO QUADRADO	105.00	500,000	52.500,00
015885	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	METRO QUADRADO	115.00	600,000	69.000,00
015886	GRANITO VERDE UBATUBA	METRO QUADRADO	105.00	450,000	47.250,00
015881	GRANITOS BRANCO DALLAS	METRO QUADRADO	85.00	358,000	30.430,00
015895	GUIA E TRAVESSA PARA PARA DIVISORIA 3MT	BARRA	415.00	27,000	11.205,00
015872	INSU-FILME OU PELICULA 100%.	METRO QUADRADO	124.00	125,000	15.500,00
015873	INSU-FILME OU PELICULA 75%	METRO QUADRADO	124.00	125,000	15.500,00
015874	MARMORE E GRANITO COM 02 CM DE ESPESSURA.	METRO QUADRADO	135.00	340,000	45.900,00
061546	MASSA P/ VIDRACEIRO 500G	PACOTE	3.00	15,000	45,00
015870	MOLA HIDRAULICA AEREA PARA PORTA DE MADEIRA.	UNIDADE	28.00	398,000	11.144,00
015867	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO.	UNIDADE	42.00	1.299,000	54.558,00
015877	MOLDURAS DE ALUMINIO 40x60 COM VIDRO	UNIDADE	73.00	49,000	3.577,00
015876	MOLDURAS DE MADEIRA 20x30 COM VIDRO.	UNIDADE	73.00	49,000	3.577,00
015875	PERFIL DE ALUMINIO 6 MT	BARRA	398.00	179,000	71.242,00
015888	PERSIANA HORIZONTAL	METRO	175.00	219,000	38.325,00
015889	PERSIANA VERTICAL	METRO	292.00	179,000	52.268,00
061548	SERVIÇOS DE MARMORARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE VI DRO/MARMORE/VIDRO/COMPENSADO	HORA	2,210.00	150,000	331.500,00
061545	TRINCO DE PRESSAO PARA PORTA DE VIDRO	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



015865	VIDRO BLINDEX FUME TEMPERADO - 8MM	METRO QUADRADO	380.00	500,000	190.000,00
015864	VIDRO BLINDEX INCOLOR TEMPERADO 8MM	METRO QUADRADO	314.00	450,000	141.300,00
015887	VIDRO COMUM FUME 4MM	METRO QUADRADO	170.00	270,000	45.900,00
015863	VIDRO COMUM INCOLOR 4MM	METRO QUADRADO	284.00	220,000	62.480,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.520.276,00</b>

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso

---



3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de **NOVO PROGRESSO/PA** e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DILL**  
**CPF N°. 581.793.991-68**  
**PREFEITO**

---

**VIDRAÇARIA E MARMORARIA 3F LTDA**  
**CNPJ SOB O N° 08.843.010/0001-09**